

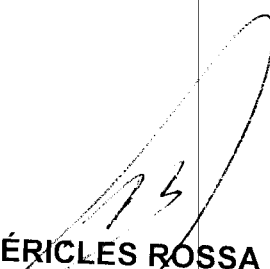
GOVERNO MUNICIPAL DE
SIDERÓPOLIS

Conduto, destacamos que a licitante que for convocada para apresentar as amostras poderá solicitar prorrogação do prazo, momento no qual será analisada a justificativa e eventual possibilidade de dilação do prazo, consoante as questões de caso fortuito e força maior.

Por fim, situações inerentes ao risco da atividade empresarial, tais como o caso das férias coletivas, não têm o poder de interferir nos prazos e condições estabelecidos no Edital. É importante considerar que tais situações, embora possam afetar o funcionamento normal da empresa, não devem comprometer os compromissos assumidos ou alterar as disposições previamente estipuladas no Edital.

Sem mais, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



MÉRCLES ROSSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

